# DECRETO N.º 7.810 DE 12 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA,** Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

24.10.28.846.0000.0041.319000 OPERACOES ESPECIAIS

600.000.00

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.11.17.512.0100.3602.449000 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS

600.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2017.

## **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### **MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2017.

### THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento